

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 1253/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 689, de 20 de setembro de 2022, republicado em 21 de setembro de 2022, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo 5005063-31.2022.8.13.0512, fica autorizado provisoriamente o funcionamento do Colégio Sólido – Unidade Pirapora, com o Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Antônio Nascimento, 21, Centro, em Pirapora, pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para fins exclusivos de atendimento aos alunos já matriculados no calendário escolar de 2022.

SRE – Pirapora

Subsecretário de Articulação Educacional  
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 22/09/2022